



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

[www.auriflama.sp.gov.br](http://www.auriflama.sp.gov.br)

[www.facebook.com/prefeituraauriflama](https://www.facebook.com/prefeituraauriflama)

### **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO** **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 31 e 32 da Lei Federal 13.019/2014, foi realizado a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, caput da Lei 13.019/14 e alterações, para formalização do Termo de Fomento com a entidade APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Auriflama-SP, CNPJ/MF nº49.965.742/0001-40, com sede na Rua Clemente Antunes Costa nº 63-129, Bairro: Santa Maria no Município de Auriflama-SP, no valor de até R\$ 24.026,87 (vinte e quatro mil e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), sendo Recurso Federal que serão repassados para a entidade assim que o Município receber o recurso iniciando-se no mês de janeiro de 2024.

**Justificativa:** Serviços públicos considerados essenciais e imprescindíveis à população, de forma contínua, a fim de prosseguir com a concessão de subvenção social às Organizações da Sociedade Civil e evitar a suspensão ou paralisação de serviços de educação, saúde e de assistência social.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Prefeitura Municipal de Auriflama-SP, 27 de fevereiro de 2024.

**KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO**  
**Prefeita Municipal**